

EDITAL Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 044/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Senhor Diretor RICARDO APARECIDO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo certame será coordenado pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio designados.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº. 14.133**, de 01 de abril de 2021, em sua redação atual, e no que couber nas **Leis Complementares nº 123/2006**, e alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09:00 horas até às 14:00 horas do dia 27/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:05 horas até às 14:15 horas do dia 27/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:20 horas do dia 27/05/2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua 13 de Maio, nº 351, Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação. COLINA/SP. Pregoeiro: Luis Alberto Piai. E-mail: licitacao.saaec@colina.sp.gov.br - Fone: (17) 3341-9525.

DO OBJETO:

Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM, ETANOL**

COMUM E GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, conforme especificações descritas nos itens abaixo:

Item	Descritivo	Quantidade estimada	Valor unitário / Litro	Valor Total
01	Etanol	8000	R\$ 3,79	R\$ 30.320,00
02	Gasolina Comum	7000	R\$ 6,02	R\$ 42.140,00
03	Diesel Comum	13000	R\$ 5,92	R\$ 76.960,00

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO 02	Exigências para Habilitação
ANEXO 03	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 04	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 06	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 07	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 08	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 09	Ficha técnica descritiva
ANEXO 10	Termo de Referência

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina/SP, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento

de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, em sua redação atual, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea pela Autarquia Municipal ou impedida legalmente.

3.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3042-9909 - até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato),** declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 07**;
- b) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 09**; e
- c) Inserção no sistema** do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

3.7. Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos da legislação em vigor.

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 09, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado

o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

- 4.13. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;
- 4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15. **Será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITARIO DO ITEM).**
- 4.16. **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente

encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

- 4.20.1.** Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23.** Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 2, e Anexos 3, 4, 5 e 6 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 8**), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para o Setor de Licitações, localizada na Rua 13 de Maio, nº 351 - Centro - Colina/SP. Fone: (17) 3341-9525. Aos cuidados do Pregoeiro Luis Alberto Piaí. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;**
- 4.24.** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das

condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

- 4.25.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29.** **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela autarquia municipal.**

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas do equipamento neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Edital;

5.3. A validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 09) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1. A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Edital, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

6.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1. A Empresa vencedora deverá o objeto com o prazo de garantia previstos em Lei, contados a partir do recebimento dos mesmos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

- 8.3.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.5.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.6.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1.** Conforme **ANEXO 02**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.3.** A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

- 10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina/SP: Rua 13 de Maio, nº 351 - Centro - Colina - SP - CEP 14770-000, setor de protocolo, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por licitacoes@colina.sp.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, e responsabilidades civil e criminal:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
 - b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude

fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Autarquia Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Autarquia Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina/SP firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 01 que integra este Edital;

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina: Rua 13 de Maio nº 351 - Centro - Colina - SP - CEP 14770-000, setor de licitação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina/SP.

12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais

licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

13.1. Os produtos, objeto deste pregão, deverão ser disponibilizados, neste Município de Colina/SP, de forma parcelada, nas instalações da empresa licitante vencedora e com prazo de fornecimento imediato, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

13.1.1. Os veículos deverão ser abastecidos direto na bomba, no pátio do posto da empresa licitante contratada, mediante a apresentação das autorizações de fornecimento emitidas pelos setores requisitantes, onde deverão constar as assinaturas do responsável legal, do condutor e do frentista. Esses dois últimos assinarão quando do abastecimento.

13.1.2. A licitante contratada deverá realizar o fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as normas e especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, conforme a legislação em vigor.

13.1.3. A Licitante Contratada deverá garantir a qualidade dos combustíveis e demais produtos e arcar com qualquer prejuízo decorrente de sua utilização. Ficará sobre a inteira responsabilidade da mesma a garantia da qualidade mínima dos combustíveis e produtos entregues, sob pena das sanções cabíveis.

13.2. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os combustíveis e os produtos objeto deste PREGÃO, em conformidade com a **Proposta Financeira apresentada**, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

13.2.1. Serão recusados os combustíveis que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

- 13.3.** Os combustíveis deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 13.4.** Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos combustíveis solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- 13.5.** O abastecimento será efetuado somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
- 13.6.** A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues.
- 13.7.** Todas as despesas relativas às entregas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

14. PAGAMENTO

- 14.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias após o fechamento da semana, mediante a apresentação dos documentos fiscais respectivos devidamente assinados pelos motoristas, anexadas às autorizações de abastecimentos emitidas.
- 14.2.** Dotação orçamentária: 33.90.30 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

15. REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços oferecidos serão irrealizáveis;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina/SP, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina/SP, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Autarquia Municipal, a finalidade e a segurança da contratação;

- 16.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua 13 de Maio, nº 351 - Centro - Colina/SP, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15.** O valor máximo estimado para este Pregão é de: **R\$ 149.420,00**
(cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais)

16.16. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Colina (SP), 14 de Maio de 2024.

RICARDO APARECIDO CASAGRANDE

Diretor do SAAEC

Luis Alberto Piai

PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

Silvia Helena Bernardo Brait

Henrique Sarti Fernandes

Andre dos Reis Paula

ANEXO 01 – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA E A EMPRESA

_____.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 044/2024

CONTRATO Nº XXXX/2024

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA**, autarquia municipal localizado à Rua 13 de Maio, nº 351 - centro, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 49.148.802/0001-32, neste ato representada pelo Senhor Diretor **RICARDO APARECIDO CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.298.351 SSP/SP e do CPF nº 055.614.718-99, residente e domiciliado a Rua Três, nº 299, COHAB II, Colina/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, com sede à _____, nº ____ - Bairro, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, nacionalidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de **CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM, ETANOL COMUM E GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, a **fornecer à CONTRATANTE um estimativo de combustíveis**, a saber: **etanol comum** (8.000 litros), **gasolina comum** (7.000 litros) e **óleo diesel comum** (13.000 litros), para abastecimento da frota de veículos e maquinários desta Autarquia Municipal, conforme especificação em planilha descritiva/quantitativa do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

CLÁUSULA 2ª - O valor do presente contrato será de **R\$** _____ (_____), cuja vigência será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, bem como poderão ser prorrogados seus quantitativos e prazos ou ser rescindido, conforme necessidade da Autarquia Municipal, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 3ª - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços contratados sofrerão revisão para mais ou para menos, conforme o caso, nos mesmos percentuais aos preços ofertados em relação aos preços praticados nas bombas de combustíveis, à data da apresentação das propostas no certame licitatório, desde que comprovados pelo Setor Competente. Em ambos os casos, o contratado deverá encaminhar ofício devidamente protocolado e acompanhado de documentação ou planilhas de custo que comprovem tal fato.

CLÁUSULA 4ª - Os abastecimentos dos veículos mencionados na Cláusula 1ª, deverão ocorrer no Município da **CONTRATANTE**, de segunda-feira à sábado, no horário compreendido das 07:00 às 20:00 horas, devendo ser apresentada respectiva autorização para abastecimento de veículos, constando o combustível e a quantidade, devidamente datada e assinada pelo responsável, identificando o veículo, placas e o nome do condutor.

CLÁUSULA 5ª - Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias após o fechamento da semana, mediante a apresentação dos documentos fiscais respectivos devidamente assinados pelos motoristas, anexadas às autorizações de abastecimentos emitidas.

CLÁUSULA 6ª - As despesas decorrentes da efetivação do presente contrato correrão por verba própria consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, codificada sob o nº 33.90.30 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, cujos saldos nesta data são suficientes.

CLÁUSULA 7ª Toda troca de informações e correspondências entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo que seja.

CLÁUSULA 8ª - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

CLÁUSULA 9ª - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão, falta de qualidade do produto ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

CLÁUSULA 10 - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma da lei.

CLÁUSULA 11 - A **CONTRATADA** para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 12 - Ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do serviço ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos trabalhistas, periculosidade e insalubridade a funcionários, despesa de alimentação e transporte de pessoal e materiais.

CLÁUSULA 13 - Excetuando-se a hipótese em que a **CONTRATANTE** encaminhar orientação expressa, a **CONTRATADA** deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e tomar as providências necessárias.

CLÁUSULA 14 - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

I - Advertência;

II - Retenção de pagamentos;

III - multas e,

IV - Suspensão do registro e do direito de participar de licitações.

CLÁUSULA 15 - Se, após a assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA 16 - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial, processo de recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

CLÁUSULA 17 - A **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA** indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.

CLÁUSULA 18 - Ocorrendo a rescisão amigável do contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

CLÁUSULA 19 - Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente, fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), ____ de _____ de 2024.

RICARDO APARECIDO CASAGRANDE

Diretor do SAAEC

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

RG:

2 - _____

Nome:

RG:

ANEXO 02 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III.

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de CND relativos à Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa Da União e Seguridade Social, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação do CRF (Certificado de Regularidade de Fiscal) do FGTS.

3. Para comprovação da qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

1) balanço patrimonial;

b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

c) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina/SP, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c"; 3 e 4 alínea "a, b".

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Autarquia Municipal ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da autarquia municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções, sendo facultado à autarquia municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º ____/2024, instaurado por esta Autarquia Municipal, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (___/2024)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (___/2024)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 06 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA/SP

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o descritivo dos itens do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2.** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 07 - PROCURAÇÃO - Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa - para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - II. apresentar lance de preço;
 - III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - VI. apresentar e retirar documentos;
 - VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - VIII. assinar documentos relativos às propostas;
 - IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<u>Operadores</u>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO 08 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de
Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou
EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 09 - Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

ANEXO 10 - Termo de Referência

PROCESSO Nº 044/2024

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM, ETANOL COMUM E GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição
1	8.000,0	LT	ETANOL COMUM
2	7.000,0	LT	GASOLINA COMUM
3	13.000,0	LT	DIESEL COMUM

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Para justificar a aquisição de combustíveis para uso no abastecimento da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina, é importante considerar os seguintes pontos:

Manutenção dos serviços públicos: a frota da autarquia municipal é fundamental para a prestação de serviços públicos essenciais, como transporte de funcionários, manutenção na rede de abastecimento de água potável, manutenção na rede coletora de esgoto, manutenção de ruas e calçadas, ligações de água e esgoto, entre outros. O abastecimento regular de combustíveis é necessário para garantir que esses serviços continuem operando sem interrupções.

Eficiência operacional: uma frota bem abastecida permite que os veículos operem de forma eficiente e atendam às demandas da comunidade de forma oportuna. Isso contribui para a eficiência operacional da autarquia municipal e para a satisfação dos cidadãos em relação aos serviços prestados.

Redução de custos a longo prazo: embora a aquisição de combustíveis represente um

custo significativo, manter uma frota bem abastecida pode ajudar a reduzir os custos a longo prazo. Veículos bem mantidos e operando de forma eficiente consomem menos combustível e requerem menos manutenção, o que pode resultar em economias financeiras ao longo do tempo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a)** A contratada deverá disponibilizar relatório detalhado constando o combustível e a quantidade, identificação do veículo, placas e o nome do condutor.
- b)** A regularização completa do posto revendedor como condição para expedição (e manutenção) da autorização para o exercício da atividade, alvará do Corpo de Bombeiros e Licença Ambiental de Operação (LO), conforme determina a Resolução nº 41, de 2013, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- c)** Os combustíveis objetos deste contrato também deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.
- d)** A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- e)** Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

f) Não utilizar materiais que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

g) Observar os parâmetros da Portaria ANP Nº 116/2000.

h) Cumprir os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 273/2000.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

7.1. Prazo de execução e vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

7.2. Local da execução dos serviços: Instalações da empresa contratada no Município de Colina/SP.

7.3. Horários da prestação de serviços: Segunda-feira a sábado, no horário compreendido das 07:00 às 20:00 horas.

7.4. Os produtos deverão ser disponibilizados, neste Município de Colina/SP, de forma parcelada, nas instalações da empresa licitante vencedora e com prazo de fornecimento imediato.

7.4.1 Os veículos deverão ser abastecidos direto na bomba, no pátio do posto da empresa licitante contratada, mediante a apresentação das autorizações de fornecimento emitidas pelos setores requisitantes, onde deverão constar as assinaturas do responsável legal, do condutor e do frentista. Esses dois últimos assinarão quando do abastecimento.

7.4.2 A licitante contratada deverá realizar o fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as normas e especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme a legislação em vigor.

7.4.3 A Licitante Contratada deverá garantir a qualidade dos combustíveis e demais produtos e arcar com qualquer prejuízo decorrente de sua utilização. Ficará sobre a inteira responsabilidade da mesma a garantia da qualidade mínima dos combustíveis e produtos entregues, sob pena das sanções cabíveis.

7.5. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os combustíveis em conformidade com a Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1 Serão recusados os combustíveis que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

7.6. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os combustíveis em conformidade com a Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.7. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos combustíveis solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

7.8. O abastecimento será efetuado somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

7.9. A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues.

7.10. Todas as despesas relativas às entregas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.3. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.5. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. No primeiro dia de cada mês, a CONTRATADA disponibilizará os dados de abastecimentos realizados no mês anterior para que seja atestado a conformidade

9.1.1 A forma de medição/aferição dos fornecimentos será por intermédio dos cupons fiscais emitidos.

9.2. Estando de acordo, a CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal mensal, referente aos combustíveis abastecidos realizados do período.

9.3. Recebida as Notas Fiscais, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 dias.

9.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

10.3. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III.

10.4. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de CND relativos à Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa Da União e Seguridade Social, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação do CRF (Certificado de Regularidade de Fiscal) do FGTS.

10.5. Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

10.6. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma

Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

1) balanço patrimonial;

b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

c) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina/SP, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas “a, b, c”; 3 e 4 alínea “a, b”.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Autarquia Municipal ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado

o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da autarquia municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções, sendo facultado à autarquia municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 149.420,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte reais).

11.2. A estimativa para execução da presente contratação baseou-se no preço médio apurado das cotações para o abastecimento.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentaria: 780 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

Colina, 29/02/24.

PAULO DANIEL MENDONÇA

ENCARREGADO SETOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS